## DECRETO Nº 1.558 DE 15 DE JUNHO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 455.250,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da 1.194 de 02 de junho de 2005,

## DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 455.250,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha Rodrigo da Costa Frias Anselmo Franco Gilberto Martins Esteves Sérgio da Serra Martins Oest Filho Francisco Carlos Nogueira

## ANEXO AO DECRETO Nº 1.558 DE 15 DE JUNHO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041240422.002	3.1.90.11-01	10.000,00	
2001.041240422.002	3.1.90.11-03	10.000,00	
2001.041270601.003	4.5.90.61-02	165.000,00	
2001.99999993.999	9.9.99.99-01	46.160,00	
2001.041270601.001	4.4.90.61-02		135.000,00
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		10.250,00
Secretaria de Administração			
2002.99999993.999	9.9.99.99-01	44.800,00	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	,	25.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		5.000,00
Secretaria de Fazenda			
2003.99999993.999	9.9.99.99-01	87.000,00	
Secretaria de Saúde			
2006.092711152.007	3.1.90.13-01		50.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		190.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-03		10.000,00
Secretaria de Obras Públicas			
2007.99999993.999	9.9.99.99-01	75.000,00	
2007.041220202.043	4.4.90.51-02	,	30.000,00
D.A.A.E.			
2008.99999993.999	9.9.99.99-01	17.290,00	
TOTAL		455.250,00	455.250,00